



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8709 , DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual do Bem-Estar Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme o disposto na Lei nº 480, de 26 de maio de 1993, regulamentada através do Decreto nº 6926, de 03 de julho de 1995,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual do Bem-Estar Social, os seguintes membros:

I – DARI ALVES DE OLIVEIRA – Representante do Poder Executivo;

II – RENATO EUCLIDES CARVALHO DE VELLOSO VIANNA – Representante da Assembléia Legislativa;

III – ROMMEL DA SILVA SOUZA – Representante de organizações comunitárias e clubes de serviços;

IV – ESEQUIEL ROQUE DO ESPÍRITO SANTO – Representante de organizações religiosas;

V – HELENA APARECIDA RIÇA MOURÃO – Representante de entidades representativas dos setores produtivos e sindicatos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/99 DE 20/04/99

Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia civil para a construção de obras de infraestrutura urbana.

As inscrições deverão ser realizadas até o dia 25/04/99, das 8h às 18h, no endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 100, Centro, Vitória, ES. O edital encontra-se disponível no site eletrônico do Governo do Estado do Espírito Santo, endereço eletrônico: www.es.gov.br.

DESCRIÇÃO

1. Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia civil para a construção de obras de infraestrutura urbana.

2. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3. Local de inscrição: Rua Rio de Janeiro, nº 100, Centro, Vitória, ES.

4. Prazo de validade do edital: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

5. Informações adicionais: O edital encontra-se disponível no site eletrônico do Governo do Estado do Espírito Santo, endereço eletrônico: www.es.gov.br.

6. Assinatura: O Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. Governador.

7. Local e data: Vitória, ES, em 20 de abril de 1999.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 1999, 111º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil